



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 28 de Abril de 2022

Edição 1.739 - Ano XVII - Semanal

## LEIS



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

### LEI N° 1485 DE 28 DE ABRIL DE 2022

**Súmula:** Altera os **artigos 2º, 16, 17, 18 e anexos I, III e IV da Lei Municipal nº 909**, de 12 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Tamarana.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E  
EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I:**

Art. 1º Os **artigos 2º, 16 e parágrafo único, 17 e §1º, 18 e incisos V e VI e, anexos I, III, e IV** no que se refere aos cargos de técnico legislativo, contador, controlador e advogado da Lei Municipal nº 909/2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....  
**“Art. 2º** O presente Plano compreende os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, a gratificação por atividade *de responsabilidade técnica de controle interno*, o adicional para participação em comissão de licitação, a carreira e a estrutura de salários dos servidores da Câmara Municipal de Tamarana.

.....” (NR)

.....  
**“Art. 16.** *A função gratificada por atividade de responsabilidade técnica de controle interno será atribuída exclusivamente à servidor que possua efetivamente responsabilidade técnica direta e permanente com relação às contas do Poder Legislativo, inclusive assinando-as em conjunto com a Presidência da Câmara e será exercida exclusivamente por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, que não estejam em estágio probatório.*

.....” (NR)

.....  
**“Parágrafo único.** *Não havendo servidor ocupante de cargo efetivo já estável é permitida a atribuição da função gratificada por atividade de responsabilidade técnica a servidor ainda em estágio probatório, o qual será designado por meio de portaria.*

.....” (NR)

.....  
**“Art. 17.** Ao servidor investido em função de *responsabilidade técnica de controle interno* será atribuída a verba denominada “Gratificação por Atividade de Responsabilidade Técnica – GART”, cuja concessão será limitada a um servidor efetivo, obrigatoriamente titular de responsabilidade técnica de controle interno, respectivamente, consubstanciada por cadastro no banco de dados no TCE-PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no valor individual mensal de R\$ R\$ 1.279,56 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

.....” (NR)



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

*“§ 1º Não poderá ser designado a exercer a função de responsabilidade técnica o servidor que, no ano anterior, não tenha obtido pontuação mínima na avaliação de desempenho ou tenha sofrido as penas disciplinares de repreensão ou suspensão, ressalvada a situação de ser servidor ainda não estável que não possua mais de um ano no cargo e função para a qual foi concursado.*

.....” (NR)

“Art. 18. ....

V – classe: Gestor Legislativo – cargos: Contador e Controlador - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

.....” (NR)

VI – classe: Gestor Legislativo – cargo: Advogado - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

.....” (NR)

**“ANEXO I, da Lei 909/2012- QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

Classe	Cargo	Especialidade	Carga horária semanal	Requisitos escolares e/ou requisitos básicos para o cargo	Quant. Cargos	Salário inicial
....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....
....	Técnico Legislativo	....	....	<i>Ensino superior completo</i>	....	....
....	Técnico Legislativo	....	....	<i>Ensino superior completo</i>	....	....
....	Advogado	....	<u>20</u>	....	....	<u>5.000,00</u>
	Contador	....	....	....	....	<u>5.000,00</u>
	Controlador	....	....	....	....	<u>5.000,00</u>

.....” (NR)



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

**“ANEXO III, da Lei 909/2012 - TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES**

Níveis	Graus	Índice Inter-graus	I - cargo: Agente de Adm. Geral I	II - cargo: Agente de Adm. Geral II	III - cargo: Assistente Legislativo	IV - cargo: Técnico Legislativo	V - classe: Gestor Legislativo (Contador e Controlador)	V - classe: Gestor Legislativo (Advogado)
...	...	...	...	...	...	...	5.000,00	5.000,00
...	...	...	...	...	...	...	5.125,00	5.125,00
...	...	...	...	...	...	...	5.253,13	5.253,13
...	...	...	...	...	...	...	5.384,45	5.384,45
...	...	...	...	...	...	...	5.519,06	5.519,06
...	...	...	...	...	...	...	5.657,04	5.657,04
...	...	...	...	...	...	...	5.798,47	5.798,47
...	...	...	...	...	...	...	5.943,43	5.943,43
...	...	...	...	...	...	...	6.092,01	6.092,01
...	...	...	...	...	...	...	6.244,31	6.244,31
...	...	...	...	...	...	...	6.400,42	6.400,42
...	...	...	...	...	...	...	6.560,43	6.560,43
...	...	...	...	...	...	...	6.724,44	6.724,44
...	...	...	...	...	...	...	6.892,56	6.892,56
...	...	...	...	...	...	...	7.064,87	7.064,87
...	...	...	...	...	...	...	7.241,49	7.241,49
...	...	...	...	...	...	...	7.422,53	7.422,53
...	...	...	...	...	...	...	7.608,09	7.608,09
...	...	...	...	...	...	...	7.798,29	7.798,29
...	...	...	...	...	...	...	7.993,25	7.993,25
...	...	...	...	...	...	...	8.193,08	8.193,08
...	...	...	...	...	...	...	8.397,91	8.397,91
...	...	...	...	...	...	...	8.607,86	8.607,86
...	...	...	...	...	...	...	8.823,05	8.823,05
...	...	...	...	...	...	...	9.043,63	9.043,63
...	...	...	...	...	...	...	9.269,72	9.269,72
...	...	...	...	...	...	...	9.501,46	9.501,46
...	...	...	...	...	...	...	9.739,00	9.739,00
...	...	...	...	...	...	...	9.982,48	9.982,48
...	...	...	...	...	...	...	10.232,04	10.232,04
...	...	...	...	...	...	...	10.487,84	10.487,84
...	...	...	...	...	...	...	10.750,03	10.750,03
...	...	...	...	...	...	...	11.018,78	11.018,78
...	...	...	...	...	...	...	11.294,25	11.294,25
...	...	...	...	...	...	...	11.576,61	11.576,61



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

...	...	...	...	...	...	...	...	11.866,03	11.866,03
...	...	...	...	...	...	...	...	12.162,68	12.162,68
...	...	...	...	...	...	...	...	12.466,74	12.466,74
...	...	...	...	...	...	...	...	12.778,41	12.778,41
...	...	...	...	...	...	...	...	13.097,87	13.097,87
...	...	...	...	...	...	...	...	13.425,32	13.425,32
...	...	...	...	...	...	...	...	13.760,95	13.760,95
...	...	...	...	...	...	...	...	14.104,98	14.104,98
...	...	...	...	...	...	...	...	14.457,60	14.457,60
...	...	...	...	...	...	...	...	14.819,04	14.819,04
...	...	...	...	...	...	...	...	15.189,52	15.189,52
...	...	...	...	...	...	...	...	15.569,25	15.569,25
...	...	...	...	...	...	...	...	15.958,49	15.958,49
...	...	...	...	...	...	...	...	16.357,45	16.357,45
...	...	...	...	...	...	...	...	16.766,38	16.766,38
...	...	...	...	...	...	...	...	17.185,54	17.185,54
...	...	...	...	...	...	...	...	17.615,18	17.615,18
...	...	...	...	...	...	...	...	18.055,56	18.055,56
...	...	...	...	...	...	...	...	18.506,95	18.506,95
...	...	...	...	...	...	...	...	18.969,62	18.969,62
...	...	...	...	...	...	...	...	19.443,87	19.443,87
...	...	...	...	...	...	...	...	19.929,96	19.929,96
...	...	...	...	...	...	...	...	20.428,21	20.428,21
...	...	...	...	...	...	...	...	20.938,92	20.938,92
...	...	...	...	...	...	...	...	21.462,39	21.462,39
...	...	...	...	...	...	...	...	21.998,95	21.998,95
...	...	...	...	...	...	...	...	22.548,92	22.548,92
...	...	...	...	...	...	...	...	23.112,65	23.112,65
...	...	...	...	...	...	...	...	23.690,46	23.690,46
...	...	...	...	...	...	...	...	24.282,72	24.282,72
...	...	...	...	...	...	...	...	24.889,79	24.889,79
...	...	...	...	...	...	...	...	25.512,04	25.512,04
...	...	...	...	...	...	...	...	26.149,84	26.149,84
...	...	...	...	...	...	...	...	26.803,58	26.803,58
...	...	...	...	...	...	...	...	27.473,67	27.473,67
...	...	...	...	...	...	...	...	28.160,51	28.160,51
...	...	...	...	...	...	...	...	28.864,53	28.864,53
...	...	...	...	...	...	...	...	29.586,14	29.586,14
...	...	...	...	...	...	...	...	30.325,79	30.325,79
...	...	...	...	...	...	...	...	31.083,94	31.083,94
...	...	...	...	...	...	...	...		
...	...	...	...	...	...	...	...		
...	...	...	...	...	...	...	...		



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...
	...	...	...	...	...	...
	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...
	...	...	...	...	...	...
	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...
	...	...	...	...	...	...
	...	...	...	...	...	...

..”(NR)

**ANEXO IV, da Lei 909/2012 -**  
**Descrição das atribuições dos cargos de provimento efetivo**

**CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL I**

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL II

**CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO**

## CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO

Especialidade: Administração Funcional, Assessoria Técnico- Legislativa e de Secretaria.

## Especialidade: Assistência Contábil, Financeira e Orçamentária

- Elaborar empenho das despesas e ordens de pagamento, além de controlar o saldo das dotações orçamentárias;
  - Auxiliar o Contador na elaboração de balancetes, demonstrativos e relatórios, aplicando as normas contábeis e de acordo com a legislação em vigor;
  - Efetuar pagamento de notas fiscais, faturas e demais documentos financeiros, mediante empenho;



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

- Preparar documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário da Câmara;
- Receber, registrar e controlar o numerário transferido pelo Executivo Municipal, mantendo-o em conta corrente bancária;
- Manter atualizado cadastro de informações funcionais e outros dados relativos a servidores, vereadores e funcionários terceirizados;
- Elaborar relatórios de frequência de servidores e funcionários terceirizados e proceder ao controle dos períodos de férias;
- *Auxiliar na elaboração da* folha de pagamento dos vereadores e dos servidores, a ficha financeira e os relatórios mensais e anuais, de acordo com a legislação vigente;
- *Auxiliar na elaboração de* portarias, declarações, certidões, processos de aposentadoria e outros atos referentes à administração de pessoal;
- *Auxiliar na Prestação de* informações em requerimentos dos servidores, de acordo com os dados extraídos das fichas funcionais e a legislação pertinente;
- Exercer, a critério da Administração, por meio de Resolução Legislativa ou Portaria, a função de coordenador ou integrante da Unidade de Controle Interno da Câmara;
- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Câmara.

.....” (NR)

Cargo: CONTADOR

Especialidade: Contabilidade Pública

- Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira;
- Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara;
- Elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara;
- Elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária;
- Acompanhar o cumprimento da Lei de responsabilidade Fiscal pelo Poder Legislativo do Município;
- Elaboração e envio das prestações de contas devidas a órgãos federais e Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Realizar auditoria contábil e financeira no âmbito da Câmara Municipal;



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

- Registrar os atos e fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes;
- *Elaborar empenho das despesas e ordens de pagamento, além de controlar o saldo das dotações orçamentárias;*
- *Preparar documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário da Câmara;*
- *Manter atualizado cadastro de informações funcionais e outros dados relativos a servidores, vereadores e funcionários terceirizados;*
- *Elaborar relatórios de frequência de servidores e funcionários terceirizados e proceder ao controle dos períodos de férias;*
- *Elaborar a folha de pagamento dos vereadores e dos servidores, a ficha financeira e os relatórios mensais e anuais, de acordo com a legislação vigente;*
- *Elaborar portarias, declarações, certidões, relativos a processos de aposentadoria e outros atos referentes à administração de pessoal;*
- Prestar informações em requerimentos dos servidores, de acordo com os dados extraídos das fichas funcionais e a legislação pertinente;
- *Assessoramento em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade pública.*

.....” (NR)

### Cargo: ADVOGADO

#### Especialidade: Advocacia Pública

- *Orientar e elaborar pareceres, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, das ações administrativas e legislativas;*
- *Assessorar as Comissões Legislativas na elaboração de seus pareceres;*
- *Assessorar os trabalhos e elaborar relatórios conclusivos de comissões legislativas, quando estes exigirem fundamentação jurídica;*



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

- Propor ações judiciais e elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais, independente do exercício que o processo se iniciou;
- Acompanhar e promover as manifestações da Câmara alusivas aos processos administrativos que tramitam no TCE-PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial os relativos às contas da entidade, ainda que se refiram a exercícios anteriores ao ingresso do servidor;
- Acompanhar rotineiramente a legislação vigente e suas constantes alterações, bem como os normativos e manuais emitidos pelo TCE-PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Secretaria do Tesouro Nacional, se responsabilizando pela disseminação de informações jurídicas aos servidores, que afetem às unidades administrativas da Câmara Municipal;
- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Câmara.

.....” (NR)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 28 de abril de 2022.

**Luzia Harue Suzukawa  
PREFEITA MUNICIPAL**

Autoria: Mesa Diretora



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N° 1486/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Denomina de JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, a atual Rua A que inicia no encontro das Ruas Dom Fernando Tadei com a Rua Sumaco Iryia Suzukawa e vai sentido Conjunto São Roque até o encontro com a Rua Osvaldo Mantovan, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO O seguinte LEI:

Art. 1º Passa a ser denominada de, JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, a atual Rua A que inicia no encontro das Ruas Dom Fernando Tadei com a Rua Sumaco Iryia Suzukawa e vai sentido Conjunto São Roque até o encontro com a Rua Osvaldo Mantovan, neste Município.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da Rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 28 de abril de 2022.

**Luzia Harue Suzukawa  
Prefeita**

Autoria do Vereador: Mario Cesar Fabiano



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 1487/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

*Institui o Circuito Permanente e de Longo Curso pela Agricultura Familiar em diversos Assentamentos, Regiões Rurais e Urbana do Município de Tamarana, denominado "Caminho Serra do Arreio".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica Instituído o Circuito Permanente e de Longo Curso pela Agricultura Familiar em diversos Assentamentos, Regiões Rurais e Urbana do Município de Tamarana, denominado “Caminho Serra do Arreio”.

**Parágrafo 1º.** O Caminho Serra do Arreio é um Circuito Permanente e de Longo Curso pela Agricultura Familiar; é uma atividade do Programa de Turismo Rural desenvolvido pelo Instituto de Desenvolvimento do Paraná IAPAR-EMATER (IDR-Paraná) e a Prefeitura de Tamarana, pela Diretoria de Turismo e com a parceria de Entidades regionais e estaduais.

**Parágrafo 2º.** O projeto tem como objetivo fortalecer a cadeia produtiva do Turismo Rural no Município por meio de: Caminhadas na Natureza, Cavalgadas e Cicloturismo.

**Parágrafo 3º.** O Projeto terá a sua própria Logomarca para sinalizar o circuito e cadastrar na Rede Brasileira de Trilhas de Longo Curso como recomenda o Ministério do Turismo.

**Art. 2º.** O Município de Tamarana tem dezenove assentamentos da Agricultura Familiar, duas Vilas Rurais e uma extensa área rural.

**Parágrafo 1º.** Com o intuito de contemplar toda a área constante no *caput* deste artigo, a instituição do Caminho Serra do Arreio tem os seguintes objetivos:

**I – Agregar valores na cadeia produtiva do Turismo Rural nos Assentamentos e outros produtores rurais com a implantação de Pontos de Apoio, comercialização dos**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

produtos manufaturados, produção hortifrutigranjeira, comida típica, artesanato para melhorar a renda e a qualidade de vida dessas famílias.

**II** – Divulgar os atrativos turísticos naturais, gastronômico, culturais, históricos e religiosos.

**III** – Incentivo a prática de esportes por meio das caminhadas na natureza, cavalgada e o cicloturismo.

**IV** – Promover ações que tragam qualidade de vida, unindo atividades esportivas, recreativas e culturais.

**V** – Incentivar a prática de esportes com a preservação do meio ambiente e a fauna existente no Município.

**VI** – Incentivo a criação de cursos de capacitação para os produtores da Agricultura Familiar, pequenos produtores e outros.

**VII** – Resgate das tradições e culturas locais.

**VIII** – Promover intercâmbios e convênios com instituições públicas, privadas e não governamentais, visando sempre estabelecer e manter a qualidade dos trechos e trilhas do Circuito Caminho Serra do Arreio, com pontos de apoio; demarcação em todo o percurso com placas indicativas, preparação e manutenção do comércio local para recepção dos turistas.

**IX** – Aumentar significadamente o número de turistas no Município.

**X** – Divulgar o Circuito Caminho Serra do Arreio projetando-o estadual, nacional e internacionalmente.

**Art. 3º.** O Caminho Serra do Arreio é um circuito de aproximadamente 90 km que terá um percurso por vários Assentamentos da Agricultura Familiar e regiões passando pelo Grupo Brasil I, Mandassaia, Grupo Brasil II, Cruz de Malta, Mundo Novo, Igrejinha do Rio Preto, Água Branca, Quadra, Serra do Arreio, Renascer III, Comanche, Serraria, Tesouro, Renascer I, Bairro dos Moreiras e Água das Minas, tendo como referência de largada a Praça da Matriz, situada à Rua Euzébio Barbosa de Meneses



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

s/nº, Centro; nada impede que o praticante inicie seu trajeto de qualquer Ponto de Apoio.

**§ 1º** - O Caminho Serra do Arreio é um percurso de ida e volta que passará pelos Assentamentos, Regiões Rurais e Urbana, sendo autorizadas as alterações da rota a partir do interesse de outras comunidades.

**Art. 4º.** A Logomarca do Caminho Serra do Arreio foi desenvolvida por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 16.470.579-0) entre o IDR-PR e a Paraná Projetos e aprovado pela Diretoria de Turismo de Tamarana, acrescido de votação online pela comunidade e lideranças locais e regionais, para escolha entre três opções de logomarca apresentadas. A logomarca escolhida teve 60 (76,9%) entre as 78 respostas recebidas via google drive, sendo uma seta indicativa com desenhos da Serra do Arreio, Araucárias, Ciclista e uma Ferradura nas cores Amarela e Preta no tamanho padrão, para que o Circuito seja habilitado a cadastrar na Rede Brasileira de Trilhas de Longo Curso como determina o Ministério do Turismo na Portaria Conjunta (MMA/Mtur) nº 407, de 19 de outubro de 2018.

**Art. 5º.** A Prefeitura Municipal de Tamarana poderá celebrar parcerias com outros municípios, entidades públicas, privadas e não governamentais no âmbito nacional e internacional para receber eventos em várias modalidades.

**Art. 6º.** Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Tamarana, receber patrocínios e doações financeiras para promover eventos integrados ao circuito, através do Fundo Municipal Turismo, que será regulamentado por Decreto.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana/PR, em 28 de abril de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

Prefeita

Autoria: Executivo Municipal



## DECRETOS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

#### DECRETO N° 082/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

#### D E C R E T A:

**ART. 1º** - Fica exonerada, a pedido, conforme o Requerimento nº 0590/2022, a partir desta data, a Srª. **Virgínia Bonelli Milani**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.389.393-8 (SSP/SP) e do CPF/MF sob o nº 309.720.968-92, do cargo de **Psicóloga**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 078/2013, de 04 de março de 2013.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 26 de abril de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

Prefeita



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita**

**DECRETO N° 083/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

**D E C R E T A:**

**ART. 1º** - Fica exonerada, a pedido, conforme o Requerimento nº 0594/2022, a partir de 29/04/2022, a Srª. **Micheli Camargo**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.683.405-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 040.029.749-36, do cargo de **Assistente Social - PSS - Edital 001/2021**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 254/2021, de 30 de setembro de 2021.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 27 de abril de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

Prefeita



**MUNICIPIO DE TAMARANA**

**DECRETO Nº 000084/22 de 28 de Abril de 2022**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001463/21 de 3 de Novembro de 2021.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01.12.361.0014.2.278-4.4.90.51.00.00.00.00 - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00

**Art 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	70.000,00
----------------------	-----------

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28 de Abril de 2022**

---

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

**Prefeita Municipal**



## PORTARIAS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

#### **PORTARIA Nº 101/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Convoca o Servidor Marcelo Ferreira, Professor, em Licença para tratar de assuntos particulares para retornar ao trabalho e revoga a Portaria nº 009/2022, de 01/02/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a convocação e ciência do Servidor feita anteriormente pelo Secretário de Educação, Cultura e Esportes.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade a Convocação do servidor MARCELO FERREIRA, Professor, Matrícula 24020, em Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida pela Portaria nº 009/2022, para, que a partir de 02/05/2022 retorne às suas atividades laborais em expediente normal e no local em que está lotado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 009/2022, de 01/02/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 27 de abril de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA**  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

  
**ANEXOS**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**Nº 001 de 26/04/2022**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021 de 19/11/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**

**Processo nº 130/2021**

*Primeiro Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços para Aquisição de carnes e outros perecíveis para uso das secretarias municipais que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa S Fabiano Carnes Eireli;*

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. Luzia Harue Suzukawa, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

**CONTRATADO:** **S FABIANO CARNES EIRELI**, com sede na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, Rua Evaristo Camargo, 305, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 82.410.689/0001-97, representada por seu proprietário, Sidvan Fabiano, CPF nº. 797.641.859-91e RG nº. 5.519.783-0 SSP/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021 de 19/11/2021**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

*Fica aditado ao contrato original o aumento de R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos) no valor unitário/kg do item 02 “Carne bovina resfriada para bife de primeira qualidade sem osso ou pele, embalada em saco de polietileno contendo no máximo 02 kilos, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (Sig ou Sie)”, passando o valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) para R\$ 43,11 (quarenta e três reais e onze centavos), conforme orientado em Parecer Jurídico nº 075/2022.*



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 26 de Abril de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
CONTRATANTE  
**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita Municipal

---

**S FABIANO CARNES EIRELI**  
CONTRATADA  
**Sidvan Fabiano**  
Representante Legal

---

**Jane Gomes de Souza Uno**  
Secretaria de Administração

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Saúde

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**Nº 002 de 14/04/2022**

**REF.: CONTRATO Nº 065/2021 de 22/04/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2021**

**PROCESSO nº 048/2021**

*Segundo Termo Aditivo de Contrato de locação de imóvel para instalação de serviços de vacinação do público prioritário, que, entre si, celebram o Município de Tamarana e o Sr. Silvio Lisboa dos Santos, na forma abaixo.*

**LOCATÁRIO:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. Luzia Harue Suzukawa, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

**LOCADOR:** **SILVIO LISBOA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 765.841.199-04, residente e domiciliado em Tamarana-PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 065/2021 de 22/04/2021**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

*Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 06 (seis) meses no prazo de locação de imóvel. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 19/04/2022 à 18/10/2022.*

**CLÁUSULA TERCEIRA -DO PREÇO**

*Fica aditado ao Contrato Original, o aumento mensal de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), ou seja, 10,06 % INPC, passando o valor mensal do aluguel de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para R\$ 1.320,72 (um mil, trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos), conforme Avaliação da Comissão de Imóveis, C.I. nº 28/2022 e Parecer Jurídico nº 063/2022, constantes no Processo Licitatório.*



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Saúde

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 14 de Abril de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
CONTRATANTE  
**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita Municipal

---

**SILVIO LISBOA DOS SANTOS**  
LOCADOR

---

**Viviane Granado Barreira da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 22/2022 - PE</b>
CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	Processo Administrativo: 49/2022 Processo de Licitação: 49/2022 Data do Processo: 24/03/2022
	Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 49/2022  
b ) Licitação Nr.: 22/2022-PE  
c ) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d ) Data Homologação: 27/04/2022  
e ) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, módulos, complementos e suplementos alimentares, pelo período de 12 (doze) meses.

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 004147 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	3	0,0000	12.700,00
- 004417 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE	1	0,0000	8.200,00
- 004416 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	11	0,0000	40.906,20
- 003438 - NUTRICAO ORIGINAL LTDA	2	0,0000	3.120,00
- 001509 - PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	6	0,0000	63.780,00
- 004104 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	3	0,0000	8.700,00
	<hr/>		
	26		137.406,20

Tamarana, 27 de Abril de 2022.

-----  
LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022 DE 26/04/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**PROCESSO Nº 022/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.**

**CONTRATADO: VIA NOVITA LTDA.**

**CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.**

**PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 9.570,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS).**

**O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.**

TAMARANA, 26 DE ABRIL DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 DE 26/04/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**PROCESSO Nº 022/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.**

**CONTRATADO: CRYSTHOFER FYL CURY 00663944147.**

**CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.**

**PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 12.495,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).**

**O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.**

TAMARANA, 26 DE ABRIL DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**E X T R A T O D E C O N T R A T O**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 DE 26/04/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**PROCESSO Nº 022/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.**

**CONTRATADO: BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**

**CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.**

**PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).**

**O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.**

TAMARANA, 26 DE ABRIL DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**E X T R A T O D E C O N T R A T O**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 DE 26/04/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**PROCESSO Nº 022/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.**

**CONTRATADO: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA.**

**CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.**

**PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 87.087,00 (OITENTA E SETE MIL E OITENTA E SETE REAIS).**

**O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.**

TAMARANA, 26 DE ABRIL DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**E X T R A T O D E C O N T R A T O**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 DE 26/04/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**PROCESSO Nº 022/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.**

**CONTRATADO: VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.**

**CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.**

**PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.**

TAMARANA, 26 DE ABRIL DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022**  
**PROCESSO Nº 064/2022**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO nº 029/2022, Processo nº 064/2022, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a contratação de uma empresa com escolinha especializada em treinamento de futebol e futsal para crianças e adolescentes residentes no Município de Tamarana. Serão atendidas até 200 crianças ou adolescentes com a idade de 05 a 18 anos. A escolinha de futebol e futsal será gratuita as crianças e jovens, e deverá desenvolver sua metodologia voltada para a formação técnica (ensinamentos dos princípios dos fundamentos do futebol e futsal) educacional e social dos alunos por meio do futebol e futsal nas instalações desportivas do município, sendo pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR:** Das 13:00 horas do dia 29/04/2022,

até às 08:30 horas do dia 16/05/2022.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** ÁS 09:00 horas do dia 16/05/2022.

**Local:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 28 de Abril de 2022.

Jane Gomes de Souza Uno  
**Secretaria Municipal de Administração**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022**

**PROCESSO Nº 065/2022**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO nº 030/2022, Processo nº 065/2022, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de viabilização, assessoria, consultoria e captação de recursos na esfera estadual e federal, sendo pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR:** Das 13:00 horas do dia 29/04/2022,

até às 08:30 horas do dia 17/05/2022.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** ÁS 09:00 horas do dia 17/05/2022.

**Local:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 28 de Abril de 2022.

Jane Gomes de Souza Uno  
**Secretaria Municipal de Administração**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022**

**PROCESSO Nº 062/2022**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO nº 031/2022, Processo nº 062/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragens para o Departamento de Esportes de Tamarana para o ano base de 2022, objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR:** Das 13:00 horas do dia 29/04/2022, até às 08:30 horas do dia 18/05/2022.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** ÁS 09:00 horas do dia 18/05/2022.

**Local:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 28 de Abril de 2022.

Jane Gomes de Souza Uno  
**Secretaria Municipal de Administração**



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha: 1/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITA

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação da empresa SANTORO & FIRMANI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.596.409/0001-39, no valor total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para prestação de serviços com profissional legalmente habilitado, vinculado ao conselho federal de engenharia e agronomia (CONFEA) e aos correspondentes conselhos regionais de engenharia e agronomia (CREA), que se responsabilizará pela emissão de Laudo do Valor da Terra Nua (VTN) para fins de ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) para o exercício de 2022.

**Processo Adm. nº:** 68/2022                           **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 10 dias  
**Local de Entrega:** Secretaria de Fazenda - Rua Izaltino José Silvestre, 643  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
72	06.01.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	3.3.90.39.05.00.00.00	6.500,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				<b>Total previsto:</b> 6.500,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Sv	Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional legalmente habilitado, vinculado ao conselho federal de engenharia e agronomia (CONFEA) e aos correspondentes conselhos regionais de engenharia e agronomia (CREA), que se responsabilizará pelo Valor da Terra Nua (VTN) para o exercício de 2022. (085-01-0133)	6.500,0000	6.500,00
				<b>Total Geral -----&gt;</b>	<b>6.500,0000</b>
					<b>6.500,00</b>

Tamarana, 27 de Abril de 2022.

-----  
IZABEL TABORDA  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Tamarana, 27 de Abril de 2022.

-----  
**IZABEL TABORDA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITA, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 68/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia.

Tamarana, 27 de Abril de 2022.

-----  
**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
PREFEITA



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha: 1/1

CNPJ: 01.613.187/0001-90  
RUA ISALTINO JOSÉ SILVESTRE, 643  
CEP: 88126-000 - Tamarana - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeita, LUIZA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

**01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:**

**A - Processo N°:** 882023  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Consulta e Serv. Engenharia  
**C - Forma de Julgamento:** menor Preço por Item  
**D - Forma Pctual Resolutiva:**  
**E - Período Entrega/Sessão:** 10 dias  
**F - Local da Entrega:** Secretaria de Fazenda  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** Contratação da empresa SANTORO & FIRMANI LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.596.409/0001-39, no valor total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para prestação de serviços com profissional legalmente habilitado, vinculado ao conselho federal de engenharia e agronomia (CONFEA) e aos correspondentes conselhos regionais de engenharia e agronomia (CREA), que se responsabilizárá pela emissão de Laudo de Valor da Terra Nua (VTN) para fins de ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) para o exercício de 2022.

**J - Observações:**

**K - Comissões:**

**02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. da Elemento	Valor Previsto
72	06 01 2 027 3 90 39 00 00 0000	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	3 3 90 39 05 00 00 00	6.500,00
Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Livres				Total Previsto : 6.500,00

Tamarana, 27 de Abril de 2022.

LUIZA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</b>	<b>DESPESA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nº: 19/2022 - DL</b>
CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	Processo Administrativo: 68/2022 Processo de Licitação: 68/2022 Data do Processo: 28/04/2022 Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

#### 01 - HOMOLOGAR o presente Licitação nestas linhas:

- a ) Processo Nº: 68/2022  
b ) Licitação Nº: 19/2022-DL  
c ) Modalidade: Dispêndio de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia  
d ) Data Homologação: 28/04/2022  
e ) Objeto da Licitação: Contratação da empresa SANTORO & FIRMANI LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.866.400/0001-20, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para prestação de serviços com profissional legalmente habilitado, vinculado ao conselho federal de engenharia e agronomia (CONFEA) e aos correspondentes conselhos regionais de engenharia e agronomia (CREAs), que se responsabilizará pela emissão da Escala de Valor de Terra Nua (ETN) para fins de ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) para o exercício de 2022.

f ) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfr. coluna):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
00486 - SANTORO & FIRMANI LTDA	1	0.0000	6.500,00
	1		6.500,00

Tamarana, 28 de Abril de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita**

**RATIFICAÇÃO**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a empresa **SANTORO & FIRMANI LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.596.409/0001-39, no valor total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para prestação de serviços com profissional legalmente habilitado, vinculado ao conselho federal de engenharia e agronomia (CONFEA) e aos correspondentes conselhos regionais de engenharia e agronomia (CREA), que se responsabilizará pela emissão de Laudo do Valor da Terra Nua (VTN) para fins de ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) para o exercício de 2022, com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº015/2019 (Dispensa de Licitação por baixo custo).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 28 de Abril de 2022.

**Luzia Harue Suzukawa**

Prefeita Municipal



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha 10

CNPJ: 01.613.167/0001-90  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excellentíssimo(a) PREFEITA

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Exceléncia autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A adesão da mesma, organizárias foi confirmada pelo parecer constante expedido pelo setor da constitucionalidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Chamamento público que visa credenciamento para celebrar parceria entre o Município de Tamarana e o INSTITUTO SERRA DAS ÁGUAS, inscrito no CNPJ sob o nº 31.401.071/0001-98, no valor total de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), que promoverá a gestão das Unidades de conservação Serra da

Processo Adm. nº: 09/2022                          Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Forma de Julgamento: CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO  
Forma Pgto./ Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: Secretaria Mun. Meio Ambiente - Rua Almino Lobo, 85  
Urgência:  
Vigência: ATÉ 31/12/2022  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
354	12 01 2 287 3 3 50 41 00 00 00 00	RPPN - Reserva Particular de Patrimônio Natural	3 3 50 41 99 02 00 00	231.000,00
Fonte de Recurso - 1002 - ICMS ECOLÓGICO				Total previsto: 231.000,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4.000	Mes	REPASSE INSTITUTO SERRA DAS ÁGUAS (04 PARCELAS) (090-01-0015)	30.000,0000	120.000,00
2	6.000	Mes	REPASSE INSTITUTO SERRA DAS ÁGUAS (06 PARCELAS) (090-01-0016)	18.500,0000	111.000,00
Total Geral ----->				48.500,0000	231.000,00

Tamarana, 28 de Abril de 2022.

-----  
**IZABEL TABORDA**  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha 36

CNPJ: 01.613.167/0001-90  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Tamarana, 28 de Abril de 2022.

**ZABEL TABORDA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITA, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação N° 09/2022, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Tamarana, 28 de Abril de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
**PREFEITA**



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### Edital de Convocação nº 002 do Processo Seletivo Simplificado - PSS

#### PSS 001/2021 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto pelo Edital n.º 001/2021 - para a Secretaria Municipal de Assistência Social (Celetista - Contratação temporária) - para provimento de vagas nos cargos de Assistente Social e Psicólogo.

A Prefeita do Município de Tamarana, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º. CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 (Secretaria Municipal de Assistência Social) - para comparecerem nos dias 02, 03 ou 04 de maio do corrente ano na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – Centro – Tamarana – PR, munidos de documento original de identificação com foto para tomar ciência da documentação necessária à contratação.

#### ASSISTENTE SOCIAL

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	PONTOS TÍTULOS
3º	ALESSANDRA TOSTI DA SILVA	26/06/1995	0,0

#### PSICÓLOGO

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	PONTOS TÍTULOS
2º	YASMIM NATÁLIA SANTOS DE OLIVEIRA	14/03/1997	0,0

**Art. 2º.** O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência das classificadas, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 3º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 28 de abril de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
**Prefeita**



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

#### 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ref.: Contrato Original nº. 003/2017 de 27/03/2017

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2017

CONTRATADO: **DELOURDES DA LUZ GUSSO**, brasileira, separada judicialmente, do comércio, titular da Cédula de Identidade RG nº 637.370/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 471.484.549-72, residente e domiciliada na Rua João Gava, 198, Bairro Pilarzinho, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu procurador **RUBENS TARAMELLO**, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº 959.878/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.379.839-91, residente e domiciliado na Rua Euzébio Barbosa de Menezes, 365, centro, na cidade de Tamarana/PR, doravante denominado simplesmente **LOCADORA** ajustam, celebram e pactuam o que passará a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e condições:  
ao final assinado.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA.

**OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL:** Aditamento do Contrato Original nº 003/2017 de 27/03/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL:** Respaldado este aditivo, nos termos do Art. 57 de Lei nº 8666/93, Inciso 2º e §4º.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VALIDADE E SUA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência prorrogado de 12 (doze) meses, com sua vigência de 28/03/2022 até 27/03/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

O índice do IGPM para correção anual é de 18,14%, sendo o valor atual do contrato de R\$ 1.550,00(um mil e quinhentos e cinquenta reais, setenta e um centavos), corrigido para R\$ 1.831,20 (um mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Câmara Municipal de Tamarana, 26 de Março de 2022.

**Anauto Souza de Gouveia**  
**Presidente da Câmara**  
**Contratante**

**Rubens Taramello**  
**Contratada/Procurador**

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, nº 141,  
Centro, Tamarana/PR, tel.: (43) 3398-1133  
CEP 86.125-000



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 5/2022 - IL
CNPJ: 01.619.219/0001-36 Rua Arcônio Vicente S. de Oliveira, 141 C.E.P.: 86126-000 - Tamarana - PR	Processo Administrativo: 10/2022 Processo de Licitação: 10/2022 Data do Processo: 25/04/2022
Folha: 1/1	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, Anaute Souza de Gouveia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 10/2022  
b ) Licitação Nr.: 5/2022-IL  
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d ) Data Homologação: 25/04/2022  
e ) Data da Adjudicação: 25/04/2022 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Aquisição de 02 (dois) cursos de capacitação junto à CEAP BRASIL do curso: Oficina de Atualização de revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno, para os vereadores Mário Torres e Silvano Rodrigues de Oliveira, dias 26 , 27, 28 e 29/04/2022 em Curitiba-PR.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R\$)	Total dos Itens
- 000217 - CEAP-TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	0,0000	1.660,00	1.660,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10) Saldo: 49.411,70

Tamarana, 25 de Abril de 2022.

Anaute Souza de Gouveia

0038  
pe



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa

Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno

Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)